



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ICÉM-SP – APARECIDA SALISSO

INDICAÇÃO Nº 0065/2025

O Vereador – Presidente da Câmara que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, “que através de convenio com a Polícia Militar, promova patrulhamento na zona rural no município de Icém, utilizando a estratégia denominada atividade delegada.”.

JUSTIFICATIVA

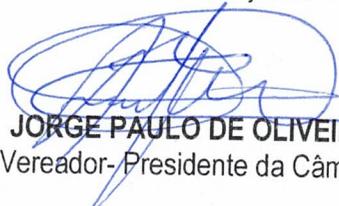
A função delegada na Polícia Militar é uma estratégia que fortalece a segurança pública em áreas específicas, com o objetivo de combater a criminalidade e garantir a ordem pública, por meio da atuação de policiais militares em suas folgas, fato que permite aos referidos policiais uma complementação em sua renda mensal.

Nesse entendimento, penso que a zona rural de nosso município poderia ser contemplada, com a realização de contínuos patrulhamentos, tendo em vista que já contamos com uma viatura militar rural para essa finalidade.

Vale lembrar que o convênio firmado entre a Prefeitura e a Polícia Militar, otimizando o patrulhamento preventivo e aumentando a sensação de segurança dos moradores, a meu ver é perfeitamente passível de realização e muito fortalecerá o sistema de segurança já existente em nosso município, sendo certo de que esta trata-se de uma reivindicação solicitada por muito moradores de nossa região, mais especificamente os da zona rural.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 6 de junho de 2025.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador- Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/06/25

Protocolo n.º 209 / 2025

Horário 15:26 Responsável 

MATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	11 / 06 / 2025
Horário:	09:05 h
Protocolo Nº:	01028125
Assinatura:	